



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/01/2024, Edição nº 6180, Página nº 03

### DECRETO Nº 5.389/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a correção do valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o disposto no inciso V do Art. 104 da [Lei Orgânica Municipal](#);

**Considerando** a previsão do § 2º do Art. 3º e do parágrafo único do Art. 6º ambos da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019;

**Considerando** a variação do INPC entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023 de 3,71%,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam corrigidos o valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019, da seguinte forma:

I - valor mínimo da diária previsto:

a) no inciso I do Art. 3º para R\$ 396,48 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

b) no inciso II do Art. 3º para R\$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos);

II - valor da diária previsto no § 1º do Art. 3º para R\$ 52,86 (cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

III – valor da diária previsto no inciso I do Art. 6º para R\$ 991,21 (novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.**

**NOEDI MAX HARDT  
Prefeito em Exercício**